



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILCÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2545 DE 20 DE OUTUBRO 2025

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.023, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA PRORROGAR SUA VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILCÍNEA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A vigência da **Lei nº 2.023, de 22 de junho de 2015**, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, fica **prorrogada, em caráter excepcional, até 31 de Dezembro de 2025**.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput tem por objetivo assegurar a continuidade do planejamento e execução das políticas educacionais, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, enquanto o projeto de lei referente ao Plano para o decênio subsequente é finalizado para apreciação pelo Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 2.023/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 20 de Outubro de 2025.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 20/10/2025, nos
termos das Legislações Aplicáveis.

